



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680

<b>ISSM</b>	
Proc. N.º	0125/2022
FOLHA N.º	43
DATA:	13/05/2022
ASS. E MATRÍCULA	

**ATO N.º 018/2022.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM,**

no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003,

**CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0125/2022, datado de 13/05/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 02 de maio de 2022, PENSÃO POR MORTE ao dependente, VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS (**CÔNJUGE**), nascido em 03 de junho de 1957, (Cota de 100%), no valor de R\$ 8.164,29, (oito mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em parcelas distintas, por motivo de falecimento da servidora (aposentada), **CARLINDA DE OLIVEIRA SANTOS**, Professora Docente II, matrícula nº 0400 classe "A" nível 07, RG nº 836005082 (IFP-RJ), CPF nº 444.555.937-72, falecida em 02 de maio de 2022.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei Complementar nº 344/21, anexo II.	5.044,38
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	40%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	2.017,75
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	9%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	453,99
Regência de Classe	12%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	605,33
Adicional de Qualificação	10%	Lei Complementar nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	504,44
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>			8.625,89
Vencimento Igual ao Teto do RGPS	100%		7.087,22
Acréscimo Sobre o Excedente ao Teto do RGPS	70%	Art 2º, I da Lei 10.887/04	1.077,07
<b>TOTAL DA PENSÃO TEMPORÁRIA</b>	100%	Art. 37 decreto 125/2005	8.164,29

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Publique-se!

JANETE CELANO VALLADÃO  
Presidente - ISSM  
122

**Janete Celano Valladão**  
Presidente

Maricá, 07 de junho de 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ